



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

ADITIVO 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CPF 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Senhora **VANDERLÉA RUPOLLO**, brasileira, residente e domiciliada na Linha Ervalzinho, interior, no município de Barra Funda, RG 9099318652 e no CPF 703.090.000-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 067/2026, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MAJORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação, fica majorada a carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA, a contar de 02 de junho de 2026. Em razão da referida majoração, a CONTRATADA efetuará carga horária semanal de trabalho de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Considerando a majoração da carga horária, o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, passará a ser de R\$ 5.232,75 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 01º de junho de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

VANDERLÉA RUPOLLO
CONTRATADA

Testemunhas:

ANA LUIZA ZAMBIASI
CPF: 047.425.350-30

CÁTIA COLETT
CPF: 003.978.250-64